

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.260 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS"

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

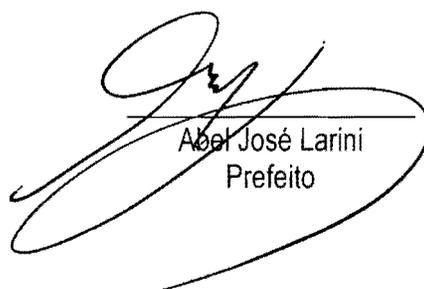
Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Arujá, com as seguintes datas:

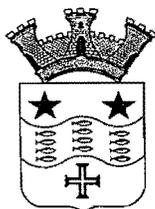
MARÇO	22 – DIA MUNDIAL DA ÁGUA
ABRIL	22 – DIA DO PLANETA TERRA
JUNHO	05 – DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
JUNHO	03 A 08 – SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
JUNHO	20 – DIA MUNDIAL DA RECICLAGEM
AGOSTO	14 – DIA DO COMBATE À POLUIÇÃO
SETEMBRO	21 – DIA DA ÁRVORE
OUTUBRO	22 – DIA DA DEFESA DA FAUNA
NOVEMBRO	09 – DIA DO URBANISMO

Art. 2º Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 22 de setembro de 2009.


 Abel José Larini
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.260 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

2

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Renato Swensson Neto

Secretário Mun. de Assuntos Internos e Jurídicos

João Vani Anunciato

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima indicada.

Vanessa Garofani Bachur

Diretora do Departamento de Administração